

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CEP - 39 970 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1303 de 16 de junho de 2000

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedra Azul - MG. através de seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Diamantina**, a Travessa sem denominação que atravessa as ruas Timbiras e Professor Vicente Ferreira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e comunicará às empresas governamentais sediadas no Município, que vem prestando serviços aos usuários residentes no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, 16 de junho de 2000



RICARDO MENDES PINTO
Prefeito



ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
*Secretária de Recursos Humanos
e Administração*